



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA – MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-6448 - FAX +55 (48) 3522-2408

**EDITAL Nº 04/ARA/2015**  
**Seleção de Estudantes para o Programa de Bolsas de Monitorias Remuneradas**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Resolução 019/CEPE/93 torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar alunos que irão desenvolver atividades de monitoria de disciplina no Campus Araranguá para o semestre de 2015/2.

**1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS.**

**Tabela I**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Cálculo I - ARA7101</b>	<b>01</b>
<b>Circuitos Elétricos – ARA7170</b>	<b>01</b>
<b>Fisiologia Humana – ARA7428</b>	<b>01</b>

**2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1 O monitor exercerá suas funções em **12 (doze) horas semanais** durante um semestre, sendo permitida a recondução a partir da avaliação de seu desempenho.

2.2 O exercício da monitoria dará direito a uma bolsa mensal no valor de **R\$ 364,00** não sendo permitida a acumulação desta com qualquer outra bolsa remunerada pela UFSC ou órgão de fomento como bolsas de ensino, estágio, pesquisa e extensão, **exceto** as Bolsa Estudantil, Bolsa Permanência ou outras de abrangência da PRAE.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos do Campus Araranguá.

3.1 Ter concluído a disciplina para qual se escreveu dentre aquelas da tabela I e ter obtido nota final mínima **7,0**.

3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se aprovados os que obtiverem na prova, a nota mínima **7,0**.

3.3 Em caso de vacância no mesmo semestre será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 a 03 de setembro** no horário das **08:00 às 12:00h** e das **14:00 às 17:00h** na Secretaria do Campus Araranguá.

4.2 No ato da inscrição o aluno deverá entregar seu histórico escolar de graduação atualizado obtido no CAGr.

#### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1 O Programa de Monitoria tem seu gerenciamento compartilhado por todos os atores envolvidos através do sistema MONI no endereço: <https://moni.sistemas.ufsc.br>

5.2 Por meio deste sistema MONI todos os estudantes da UFSC terão conhecimento de quais disciplinas possuirão monitor e de seus horários e locais de atendimento.

5.3 Compete ao monitor:

**a)** auxiliar o professor na orientação de alunos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório e em classe;

**b)** participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como: elaboração de monografias, revisão de textos e de resenhas bibliográficas, e outras correlatas;

**c)** participar da elaboração do programa de atividades com o professor;

**d)** O monitor será responsável pelo registro do horário de atendimento da monitoria, do registro da sua frequência mensal no MONI de acordo com os atendimentos realizados, cabendo ao supervisor a validação desse registro.

**e)** O monitor deverá, também, registrar no sistema MONI o Plano de Atividades semestral elaborado em conjunto com o supervisor e o supervisor terá ciência dos conteúdos abordados em cada atendimento do monitor.

5.4 As atividades serão desenvolvidas no Campus Araranguá.

5.5 O monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas.

5.6 Compete ao supervisor:

- a) Confeccionar as provas, aplicá-las e apresentar o relatório de resultados finais a Secretaria Acadêmica do campus, de acordo com o Art. 7º Resolução 019/CEPE/93
- b) Validação do registro de frequência de seus monitores para a efetivação do pagamento da bolsa.
- c) Aprovar o Plano de Atividades registrado no MONI pelo monitor
- d) Aprovar os horários de monitoria registrados no MONI pelo monitor
- e) Aprovar o Relatório de Atividade

## 6. DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas no Campus Jardim das Avenidas nas seguintes datas e horários:

\*Prova de **Circuitos Elétricos** será dia **04/09 às 10:00h** e terá duração de 1 hora e 30 minutos, sendo permitido o uso de calculadora científica.

\*Prova de **Cálculo I** será dia **04/09 às 10:00h.**

\*Prova de **Fisiologia Humana** será dia **04/09 às 09:00h.**

OBS. Os **locais das provas** serão divulgados no site do Campus Araranguá até o dia 03/09.

6.2 Não será permitida a entrada de candidatos na sala da prova após horário de início das provas.

6.3 O conteúdo programático será o conteúdo da ementa da disciplina para qual o candidato se inscreveu.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2 O monitor que cumprir com suas obrigações terá direito no final do semestre a receber seu certificado e poderá validar a monitoria como disciplina optativa ou como atividade complementar nos termos do §3º, do inciso III, art. 15 da Resolução nº 017/CUn/97, de 30 de setembro de 1997.

7.3 Este edital tem validade até o final do semestre 2015/2.

Araranguá, 28 de agosto de 2015

Original firmado por:  
Prof. Eugênio Simão  
Diretor Geral do Campus Araranguá